

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 369 / 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 15 do processo nº 030.011240/87,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa no valor de Cz\$ 5.748,12 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito cruzados e doze centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. 631/87-DTU/SSP.

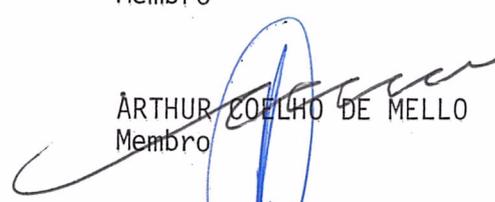
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1988

JOSE CARLOS MELLO
Presidente


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ÍVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

MIGUES RAMIREZ SOSA
Membro